



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº 4.279, de 17 de outubro de 1969.

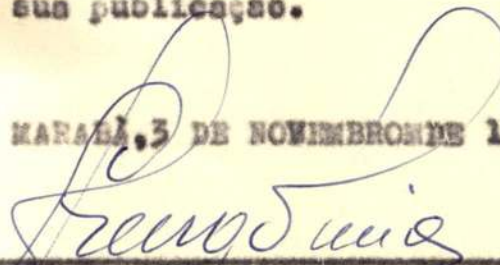
Autoriza o Executivo Municipal /
de Marabá, a conceder em aforamen-
to, um terreno do Patrimônio Mu-
nicipal nesta cidade, a Sra. LAU-
RINA RIBEIRO DE SOUZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ estatuiu e eu, Prefeito do Mu-
nicipio sanciono a seguinte Lei:

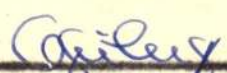
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Marabá, autorizado a
conceder em aforamento, a Sra. LAURINA RIBEIRO DE
SOUZA, um terreno do Patrimônio Municipal nesta ci-
dade, localizado à Praça Francisco Coelho, com os li-
mites e características seguintes: limitando-se ao
Nascente com Tomas Ferreira da Silva, ao Poente li-
ta-se com Jordão Souza, ao Norte, para onde faz fren-
te, limita-se com a mencionada Praça, ao Sul para on-
de faz fundos, limita-se com o Rio Itacaiúnas, medin-
do quatro mts. e noventa centímetros de frente por
vinte e cinco mts. de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra-
rá em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 3 DE NOVEMBRO DE 1969.


LEONEL DE MENDONÇA VERGOLINO
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DESTA PREFEITURA, EM A DA-
TA SUPRA.


OPIR MARQUES
Sec. em exerc.